



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.077/2018

Publicado DOM/ES, no dia 28/12/2018, nas páginas 462/463, Edição nº. 1168. Republicado no dia 31/12/2018, nas páginas 309/311, Edição nº. 1169. Retificado em 30/01/2019, nas páginas 658/660, Edição nº 1190.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA NECESSÁRIA À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com arrimo nos arts. 2º, 5º alínea “d”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal; e considerando:

- a) a necessidade de desapropriação de área de terra para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- b) a política do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
- c) que o imóvel declarado de utilidade pública tem por finalidade atender a necessidade de construção de Estação de Tratamento de esgoto (ETE);
- d) que tal ação governamental possui previsão na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;
- e) que o princípio da finalidade impõe à Administração Pública a prática, e tão só essa, de atos voltados para o interesse público;
- f) o princípio da supremacia do interesse público;
- g) da necessidade de adequação aos projetos de engenharia;
- h) o processo administrativo nº 3.065/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área medindo 2.396,69 m² (dois mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), localizada na margem da estrada São Roque a São Pedro na sede deste município, confrontando-se a leste com estrada São Roque a São Pedro, a oeste com Rio Santa Maria do Rio Doce, ao sul com Arestidio Hackbart e ao norte com área desapropriada pelo Decreto nº. 4.025/2018, sem benfeitorias, estando o imóvel devidamente registrado, sob nº 9286, livro 2, no Cartório do 1º Ofício (registro geral de imóveis) da Comarca de Santa Teresa –ES.

Art. 2º. O direito de propriedade do imóvel que trata esta desapropriação é exercido pelo Senhor Arestidio Hackbart, CI/ES 180.547 e CPF 252.403.317-15, casado em regime de comunhão universal de bens com Senhora Iraci Klug Hackbart, CI/ES 168.746 e CPF 680.870.127-04, ambos residentes nesta Comarca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. A desapropriação de que trata este Decreto visa transferir a Propriedade ao Município de São Roque do Canaã, a área acima mencionada, destinada para construção de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º. Os recursos orçamentários para a execução da presente desapropriação correrão por conta da Dotação consignada no Orçamento vigente, sob a rubrica:

007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
007 – SMOSU - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0010 – Gestão de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.61.000 – Aquisição de imóveis – F 137 – FR 1605.....21.400,00

Art. 5º. A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.077/2018

